

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3170

Página 1 / 014

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	02
Prefeitura Municipal de Barracão	03
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	04
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	05
Prefeitura Municipal de Manguaçu.....	06
Prefeitura Municipal de Palmas.....	07
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	09
Prefeitura Municipal de São João.....	10
Prefeitura Municipal de Verê	12

Associações

ARSS-PR.....	14
--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 327/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER Progressão Funcional Vertical por titulação, conforme prevê o artigo nº 09 – I – Letra “e”, da Lei Municipal nº 1858/2019, à servidora abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Cargo	Titulação	Nível/Referência De: Para:	
2245	Luciene Zied Pinheiro	Psicóloga	Docência do Ensino Superior e Neuropsicologia	NS-03	NP-03

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de agosto de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Antonio Deotii Neto - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod435024

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3170

Página 3 / 014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 139/2023

CONTRATO: Nº 264/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: ALICE SILVEIRA PORFIRIO ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de psicologia, cuja finalidade é realizar atendimento psicológico para crianças e familiares, conforme preconiza a deliberação nº 43/2021 – incentivo à criança e ao adolescente que sofreram impactos pelo covid 19.

VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Cod435062

DIOEMS
Diário Oficial Eletrônico do Município de Barração do Sudoeste do Paraná



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



208249873

<http://dioems.com.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2024 – Data 06/08/2024

Ref. Pregão 24/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): SOS MICROS COMERCIO INFORMATICA LTDA, Sediada na RUA EZEQUIEL RAMOS, 446, 446 1º ANDAR–CEP: 03111030–BAIRRO: MOOCA, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 59.773.077/0001-47

OBJETO(S): Aquisição de Chromebook e Headset.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 38.777,00 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a emissão da nota fiscal.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3336	07.003.12.361.0007.2045	166	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3910	07.003.12.361.0007.2045	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3920	07.003.12.361.0007.2045	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cod434989

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 32/2024–Eletrônico

Objeto: Contratação de serviço especializado em limpeza de fossas e caixa de gordura, com sistema de sucção a vácuo e transporte de dejetos em caminhão. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 21/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 21/08/2024. LOCAL: “Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br”. Acesso a integra do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

Cod435026

TERMO ADITIVO 5

CONTRATO 55/2021-PMCDs

Objeto: Contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para o Departamento Municipal de Assistência Social, Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, disponibilização de datacenter.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA BRASIL, 942 SALA B–CEP: 85501057–BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.870.433/0001-66 neste ato devidamente representada por MAURI CESAR DENGÓ de CPF 761.581.289-53, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 3,697680%, entre julho de 2023 e junho de 2024, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Cessão de direito de uso sem limite de usuários, suporte técnico remoto ilimitado e hospedagem em nuvem (manutenção e suporte)	SERV	R\$ 35,93	R\$ 1.007,68
01	02	Hora de visita técnica pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório	SERV	R\$ 5,50	R\$ 154,13

1.2 O presente termo importara em um valor total de 709,45 (Setecentos e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito

permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 31/07/2024.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod435042

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, para aquisição de alimentos destinados a atender os alunos da rede de ensino conforme descrição do certame.

Parecer jurídico inicial foi favorável ao certame e o parecer conclusivo 68/2024 aduziu ser hígido formalmente não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Dotação orçamentaria fornecida pela Secretaria de Finanças e Contabilidade.

Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão eletrônico 59/2024 e demais atos necessários.

Cruzeiro do Iguaçu, 05 de agosto de 2024.

LEONIR
ANTONIO
GELHEN:60739
274953

Assinado digitalmente por LEONIR ANTONIO
GELHEN:60739274953
DN: C=BR, CN=CPF-Brasil, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB-e-
CPF, OU=LEONIR ANTONIO GELHEN:60739274953, CN=
LEONIR ANTONIO GELHEN:60739274953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.08.05 16:02:40-0300
Força PDF Reader: Verêdo: 12.0.0

LEONIR ANTONIO GELHEN
Prefeito

CONTRATO Nº 94/2024

Cod435058

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060 /2024 DENDENA E CIA LTDA CNPJ: 00.418.728/0001-38
OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Internet Fibra Ótica Full Duplex com garantia de entrega de 100% dos Mbps contratados, com instalação, manutenção e substituição de equipamentos e acessórios inclusos, objetivando atender os diversos setores desta municipalidade.
VALOR TOTAL:	R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)
PRAZO:	Até: 07/08/2025
DOTAÇÃO:	33.90.30.0000-Material de consumo

CONTRATO Nº 95/2024

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2024 ROHDE MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA – ME CNPJ: 22.819.498/0001-51
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos para a instalação de esferas de sinalização e sinalizadores solar de obstáculo aéreo noturno em linha de transmissão de 230kV, fornecimento e instalação, obra localizada no município de Cruzeiro do Iguaçu -PR.
VALOR TOTAL:	R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais)
PRAZO:	Até: 07/08/2025
DOTAÇÃO:	33.90.39.0000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

EXTRATO DE DISPENSA Nº 022/2024

Cod435059

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. DISPENSA Nº 022/2024 ROHDE MANUTENÇÕES ELETRICAS LTDA – ME CNPJ: 22.819.498/0001-51
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos para a instalação de esferas de sinalização e sinalizadores solar de obstáculo aéreo noturno em linha de transmissão de 230kV, fornecimento e instalação, obra localizada no município de Cruzeiro do Iguaçu -PR
VALOR TOTAL:	R\$:74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais)
PRAZO:	Até: 07/08/2025
DOTAÇÃO:	33.90.39.0000 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica

Cod435060

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO Nº. 243/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Exonera Ivandro Pelentier, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. Elidio Zimmerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a contar de 06 de agosto de 2024, Ivandro Pelentier, CI/RG nº 8.***.***-2, do cargo de Diretor do Departamento de Limpeza Pública Distrital, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação no decreto nº 050/2023 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod435038

DECRETO Nº. 244/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Raiane Colla, para a função de Diretora do Departamento de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. Elidio Zimmerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a contar de 05 de agosto de 2024, Raiane Colla, CI/RG nº 12.***.***-0, para a função de Diretora do Departamento de Cultura, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.30 da Lei Municipal 2262/2022, com símbolo CC-02.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod435039

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

PROCESSO DE COMPRA 066/2024

OBJETO: “contratação de empresa especializada em prestar serviços de saúde e segurança no trabalho”

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manguairinha/PR, COMUNICA aos interessados, que fica SUSPENSA, “Sine Die”, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 039/2024, com abertura inicialmente prevista para o dia 09/08/2024, às 08h00min, mediante a utilização de recursos da internet–Sistema COMPRAS.GOV.BR <https://www.gov.br/compras/pt-br>, devido a impugnação impetrada.

Manguairinha/PR, 08 de agosto de 2024

Daiane de Mello Moraes - Pregoeira

Cod435056

EXTRATO DO CONTRATO N.º 082/2024 – PMM

REFERENTE A DISPENÇA DE LICITAÇÃO 009/2024 – PMM.

Processo de Licitação nº 060/2024 – PMM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: 55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER

CNPJ/MF: n.º 55.738.820/0001-77

OBJETO: Aquisição de andador explore infantil, sob medida para atender as necessidades de locomoção da paciente S.V.S.O.

VALOR: R\$ 5.202,13 (Cinco mil duzentos e dois reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Manguairinha, alocado nas dotações 340 10.02 2.038 106.717,23 4.4.90.52.00.00.00.00 consignado no orçamento 2024.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2024

Manguairinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod435065

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

O DEPARTAMENTO DE CULTURA DA CIDADE DE MANGUEIRINHA-PR no uso de suas prerrogativas legais torna público que será realizada Audiência Pública para discutir a aplicação dos recursos previstos para 2024, sendo aberta a toda a sociedade e realizada no dia 29 de agosto de 2024, na rua Barrão do Rio Branco.

1. DO OBJETO

1.1Convocação de Audiência Pública sobre o fomento à cultura a partir dos recursos previstos para 2024, considerando a Política Nacional Aldir Blanc – Lei Federal nº 14.399/2022.

2.DOS OBJETIVOS

2.1São objetivos da audiência pública:

2.1.1Ampliar a participação social na discussão sobre as políticas públicas;

2.1.2Estimular o diálogo da administração pública com a comunidade, os Conselhos de Cultura e demais atores da sociedade civil;

2.1.3Prospecatar demandas dos potenciais interessados em participar;

2.1.4Receber subsídios para a preparação dos editais;

2.1.5Gerar acúmulo para a definição das prioridades na aplicação dos recursos.

3.DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

3.1A Audiência Pública realizar-se-á no dia 29 de agosto do ano corrente, das 09h00min às 11h30min, em formato presencial.

3.2Para participar, os interessados devem comparecer no local a partir das 8h45min do dia 29 de agosto de 2024.

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site eletrônico <https://manguairinha.pr.gov.br>.

Cod435036

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 21.556

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 6171/2024, datado de 07 de agosto de 2024; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, o Sr. NATHAN VICTOR BRAGAS TIGRE, inscrito no CPF/MF nº 086.694.109-66, do cargo de Auxiliar Administrativo – Jovem Aprendiz, Regime Celetista, admitido em 21/02/2024, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade, a contar de 07 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 07 de agosto de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod435063

ERRATA

O Município de Palmas promove a correção de erro formal do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 185/2023 firmado com V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA no Processo nº 23/2023, cuja publicação foi veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, no dia 01 de agosto de 2024 edição nº. 3165, na forma que segue.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo 25%	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
11	25.000,00	6.250,00	UN	FRALDA INFANTIL, TAMANHO XG (ACIMA DE 12 KG), COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. (65312-1)	R\$ 0,73	R\$ 4.562,50
12	27.500,00	6.875,00	UN	FRALDA INFANTIL, TAMANHO XXG (ACIMA DE 14 KG), COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL. (65313-1)	R\$ 0,79	R\$ 5.431,25

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo 25%	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
7	6	1	UN	Batedeira planetária 5L: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS (PODEENDO SER IGUAL OU SUPERIOR): Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12-Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Largura: 240 mm; Profundidade: 350 mm; Altura: 420 mm; Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. Sistema de engrenagens helicoidais. Com quatro níveis de velocidade.44 Movimento planetário. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. Manipula trava/destrava. Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas; 1 batedor globo para claras, etc. Frequência: 50/60hz. Potência: 500wats. Voltagem: 110. (67799-1)	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00

19	4	1	UN	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L-DESCRIÇÃO √ Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. DIMENSÕES E CAPACIDADE √ Altura máxima: 660 mm; √ Largura máxima: 290 mm; √ Profundidade máxima: 280 mm; √ Capacidade volumétrica: 4 litros. CARACTERÍSTICAS √ Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. √ Flange do copo em material plástico injetado. √ Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. √ Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. √ Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. √ Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. √ Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. √ Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). √ O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. 141 √ Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. √ Interruptor liga/desliga. √ Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. √ Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. √ Voltagem: 110V, conforme demanda. √ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. √ Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA √ Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. (67896-1)	R\$ 1.035,00	R\$ 1.035,00
----	---	---	----	---	--------------	--------------

Palmas, 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

Cod435022

TERMO ADITIVO Nº 92/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 192/2023, referente ao Processo nº 87/2023, Pregão Eletrônico nº 39/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.360.177/0001-97, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n.º 4078, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.813-720, telefone 45 3225-3632 e 999713266, e-mail abcmetalurgica@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Genésio José Roegelin, inscrito no CPF n.º 681.659.519-04, residente e domiciliado em Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 283/2024 da Secretaria Municipal de Administração e documentos que acompanham (fls. 369/380).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes (...).”.

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração (...).”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 07/08/2025.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas 02 de agosto de 2024.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3170

Página 8 / 014

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA

Génesio José Roegelin – Representante

Cod435023

DIOEMS
Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



208249873

<http://dioems.com.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 081/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao retorno do Conselheiro MÁRIO MIGUEL IASINSKI que estava em licença para o exercício de atividade política pela Portaria nº 064/2024, resolve

EXONERAR

a pedido, AMÉRICO MAGNANI, CPF nº 224.131.979-15, ocupante do Cargo de Conselheiro Interino do Conselho Tutelar de Pranchita.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

ELOIR NELSON LANGE
Prefeito

Cod435064

PORTARIA Nº 077/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do requerimento da interessada, datado de 30/07/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 967/2012 e Acórdão TCE nº 3239/21, resolve

CONCEDER

à VANUZA HENDGES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, licença especial por 3 (três) meses, a partir de 01 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 23/03/12 a 22/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

ELOIR NELSON LANGE
Prefeito

Cod435061

EDITAL DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: Reordenamento territorial

O Município de Pranchita/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eloir Nelson Lange, no uso das suas atribuições legais previstas na legislação vigente, informa que por questões técnicas foi CANCELADA a 3ª Audiência Pública pautada para acontecer em 07 de agosto de 2024, às 19h30min, no Centro de Convivência do Idoso de Pranchita-PR.

Pranchita/PR, 07 de agosto de 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod435055

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: Reordenamento territorial

O Município de Pranchita/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eloir Nelson Lange, no uso das suas atribuições legais previstas na legislação vigente, convida os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para a 3ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor para tratar sobre o Reordenamento Territorial do Município de Pranchita/PR:

Data: 15 de agosto de 2024 (quinta-feira)

Horário: 19h

Local: Centro de Convivência do Idoso de Pranchita-PR

Pauta:

*Abertura Oficial pela Autoridade Municipal

*Apresentação das condições gerais e necessidades de mudanças

*Debates

*Encerramento

*Lavatura de Ata

Pranchita/PR, 07 de agosto de 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod435057

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.275, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, no valor de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais). O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.044, de 05 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	Departamento de Educação e Ensino	
12.361.1201.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	102.000,00
	SUBTOTAL	102.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
08.001	Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.1501.1014	MELHORIAS E REFORMA CEMITERIO MUNICIPAL / CONSTRUÇÃO CASA MORTUARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	122.000,00
	SUBTOTAL	122.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2047	MANUTENÇÃO PROJETO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEX. SERV.ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
4050	00006-Outros Recursos Livres não Vinculados	20.000,00
08.244.0802.2041	MANUTENÇÃO PROJETO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEX. SERV.ACOLHIMENTO FAMILIAR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PÉSSOA FÍSICA	
4160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
08.244.0802.2047	MANUTENÇÃO PROJETO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEX. SERV.ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PÉSSOA FÍSICA	
4060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
4070	00006-Outros Recursos Livres não Vinculados	50.000,00
09.003	Fundo Municipal do Direito das Crianças e Adolescentes	
08.243.0802.2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PÉSSOA FÍSICA	
4420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	152.000,00
	TOTAL	376.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	Departamento de Educação e Ensino	
12.361.1201.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
1260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	102.000,00
	SUBTOTAL	102.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
08.001	Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.1501.1015	MELHORIAS E REFORMA PRAÇA DAS AGUAS RECANTO DA SERRA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.999,00
15.451.1501.1016	MELHORIAS E REFORMA PARQUE AMBIENTAL ANTONIO GASPARETTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.999,00
15.451.1501.1015	MELHORIAS E REFORMA PRAÇA DAS AGUAS RECANTO DA SERRA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PÉSSOA JURÍDICA	
3150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.999,00
15.451.1501.1016	MELHORIAS E REFORMA PARQUE AMBIENTAL ANTONIO GASPARETTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PÉSSOA JURÍDICA	
3180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.999,00
15.451.1501.1015	MELHORIAS E REFORMA PRAÇA DAS AGUAS RECANTO DA SERRA	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.999,00
15.451.1501.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	52.005,00
	SUBTOTAL	122.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.1022	REFORMA E MELHORIAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.999,00
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2042	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-BENEFICIO EVENTUAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	52.001,00
	SUBTOTAL	82.000,00
	TOTAL	306.000,00

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.9.2.2.99.0.1.99.09.00.00.00	RESTITUIÇÃO ENTIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL–MUNICÍPIO DE SULINA	20.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.10.00.00.00	RESTITUIÇÃO ENTIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL–MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	50.000,00
	TOTAL	70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de São João, 07 de agosto de 2024. CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod435053

PORTARIA Nº 6.830, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora adiante nominada, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Carlos Eduardo Terres	20	03/11/2021 a 02/11/2022	12/08/2024 a 31/08/2024
Carlos Eduardo Terres	30	03/11/2022 a 02/11/2023	01/09/2024 a 30/09/2024

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 07 de agosto de 2024 CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod435072

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação das ações voltadas para a atenção à saúde dos profissionais da rede municipal de ensino de São João – Paraná. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a importância de promover a saúde e o bem-estar dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO que a manutenção da saúde física e mental dos professores é essencial para garantir a qualidade do ensino e o bom desempenho escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas preventivas e de acompanhamento regular da saúde dos profissionais da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a valorização dos profissionais da educação inclui a oferta de condições adequadas de trabalho e bem-estar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, destacando a relevância de ações voltadas para a saúde mental no ambiente escolar;

RESOLVE

Art. 1º Esta resolução regulamenta as ações voltadas para a atenção à saúde dos profissionais da rede municipal de ensino, com o objetivo de promover a qualidade de vida e o bem-estar desses profissionais.

Art. 2º Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, realizará ações periódicas de diagnóstico da saúde dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, abrangendo, no mínimo:

I–Aferição da pressão arterial;

II–Realização de exames de glicemia.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações periódicas voltadas para a saúde mental dos professores da rede municipal de ensino, incluindo:

I–Campanhas de conscientização e prevenção de doenças relacionadas à saúde mental;

II–Acompanhamento regular da saúde mental dos professores;

III–Disponibilização de serviço de psicologia aos professores, oferecido pela escola ou pela Secretaria de Educação.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá implementar ações periódicas voltadas para a saúde vocal dos professores da rede municipal de ensino, com o objetivo de

prevenir e tratar problemas vocais decorrentes da atividade docente.

Art. 5º Anualmente, a gestão municipal deverá promover avaliações médicas para os profissionais da unidade educacional, incluindo, no mínimo, a aferição da pressão arterial e exames de glicemia.

Art. 6º O município realizará regularmente campanhas de conscientização e prevenção de doenças relacionadas à saúde mental dos professores da rede municipal de ensino.

Art. 7º A gestão municipal realizará campanhas de incentivo à participação dos professores da rede municipal de ensino em atividades coletivas que promovam a melhoria da qualidade de vida, tais como:

I–Exercícios físicos;

II–Atividades de lazer e recreação;

III–Programas de bem-estar e qualidade de vida.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 07 de agosto de 2024.

Sirlei Dallacorte Garmus - Secretária Municipal de Educação

Cod435043

Espécie: Contrato nº 269/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Estofaria e Tapeçaria Fonseca Ltda–CNPJ nº 13.835.596/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conserto e recuperação de bancos de ônibus para a Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 48.400,00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Pregão Presencial nº 058/2024. Data da assinatura: 07 de agosto de 2024.

Espécie: Contrato nº 270/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 49.696.638 Gabriela Souza de Lima–CNPJ nº 49.696.638/0001-06. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços por profissionais formados nas áreas de Magistério e Pedagogia para suprir demanda temporária de docentes para a Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 321.840,00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024–Chamamento Público nº 008/2024. Data da assinatura: 07 de agosto de 2024.

Espécie: Contrato nº 271/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 54.204.990 Gislene Guilman–CNPJ nº 54.204.990/0001-09. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços por profissionais formados nas áreas de Magistério e Pedagogia para suprir demanda temporária de docentes para a Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Valor: R\$ 321.840,00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024–Chamamento Público nº 008/2024. Data da assinatura: 07 de agosto de 2024.

Espécie: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.422/0001-06, localizada à Avenida XV de Novembro nº 160, na cidade de São João, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 3.341.971-6 SSP/PR e do CPF nº 580.960.789-68, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o contrato abaixo listado partir do dia 07 de agosto de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Educação, registrada no Memorando nº 1.285/2024, do dia 19 de julho de 2024.

Contrato	Contratada
064/2024	49.696.638 Gabriela Souza de Lima

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá por ato unilateral, por acordo entre as partes, com base no art. 138, artigo I, da Lei n. 14.133/21.

E por estarem às partes ajustadas, assinam o presente termo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João, 07 de agosto de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João

Espécie: TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.422/0001-06, localizada à Avenida XV de Novembro nº 160, na cidade de São João, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 3.341.971-6 SSP/PR e do CPF nº 580.960.789-68, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o contrato abaixo listado partir do dia 07 de agosto de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Educação, registrada no Memorando nº 1.285/2024, do dia 19 de julho de 2024.

Contrato	Contratada
105/2024	54.204.990 Gislene Guilman

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá por ato unilateral, por acordo entre as partes, com base no art. 138, artigo I, da Lei n. 14.133/21.

E por estarem às partes ajustadas, assinam o presente termo, para que produza seus

jurídicos e legais efeitos.

São João, 07 de agosto de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João

Cod435066

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 161/2024

Data: 07/08/2024

Súmula. Nomeia JOÃO CARLOS VEIGA para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado João Carlos Veiga, inscrita no CPF/MF sob o Nº 502.948.339-00, para o cargo de Chefe de Divisão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 07 de agosto de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod435047

DECRETO Nº 162/2024

DE 07/08/2024

SÚMULA: Divulga resultado da Avaliação de Desempenho e Títulos para avanço na Horizontal dos professores da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art.1º Fica divulgado pela Comissão de Avaliação Individual, nomeada pelo Decreto nº 144/2024, em cumprimento da Lei nº 366/2018, o resultado da Avaliação de Desempenho dos Professores Municipais para Avanço Horizontal:

NOME	ADMISSÃO	MATRÍCULA	CRÉDITOS
Ana Claudia Schaedler Debaldi	20/02/2017	1330-1	105
Cláudia Denise Erdmann Santoro (1)	17/02/2003	572-1	115
Cleonice Fiabane	20/02/2017	1329-1	315
Delecir Lurdes Vieira Lopes Passarello (1)	03/03/2011	913-1	115
Delecir Lurdes Vieira Lopes Passarello (2)	19/12/2016	1306-1	115
Eliane Cassol	09/03/2015	1136-1	125
Fátima Aparecida Artuzo Orben	10/03/2003	540-1	85
Francieli Renata Federizzi	09/03/2015	1134-1	115
Francieli Tibolla	19/12/2016	1304-1	95
Gustavo Dengo	16/03/2015	1148-1	105
Indiana Mara Schlichting Alban	16/03/2015	1164-1	85
Irene Jokoski Lange	26/03/2003	5581-1	63
Joslande Atui Cecagno	22/12/2016	1310-1	115
Liana Teresinha Gnoatto	08/12/2016	1303-1	115
Lucimara de Bairois Zanetti (2)	01/04/2015	1185-1	115
Maria Goreti Schmoller Fedrigo	09/03/1987	13-1	115
Marlete Fátima Caumo da Motta	03/08/2011	939-1	95
Natiele Crestani	08/12/2016	1299-1	115
Paola Cristina Teixeira de Souza	09/03/2015	1133-1	85
Paulino Werlich (1)	21/02/2011	915-1	115
Raquel Lavandoski Bruschi	23/03/2015	1171-1	115
Rosangela Schaedler Abitante (1)	21/02/2003	495-1	115
Silvana Andriguetti (1)	01/09/2004	614-1	85
Simone Cecagno	19/12/2016	1302-1	105
Lucas Natalicio Henkes	22/02/2019	1509-1	105

Art.2º Para fins de remuneração atribui-se aos professores relacionados com resultado igual ou superior a 70 créditos, aumento de 2,5% (dois e meio por cento) em seus vencimentos, com efeito retroativo a partir do dia 1º de agosto de 2024.

Art.3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod435048

PSS 01/2024

EDITAL Nº 23/2024

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º–CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2024, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
4º	GESLAINE LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	40	28/01/2001

Art. 2º–A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do

PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º–O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod435046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 22/2024–MODALIDADE–PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário tipo pick up, destinado ao Departamento de Saúde de Verê-PR.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
LD COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	1	1	98.900,00	98.900,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 22/2024–Pregão Eletrônico: R\$ 98.900,00 (Noventa e Oito Mil e Novecentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê–PR, 07 de agosto de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod435050

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

PMV – PROCESSO Nº 98/2024

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Município de Verê, Estado do Paraná, manifesta interesse na seguinte contratação:

OBJETO – Aquisição e manutenção de mangueiras das máquinas pesadas do Município de Verê–PR, de acordo com as especificações abaixo:

Lote: 1–Aquisição e conserto de mangueiras						
Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	25825	MANGUEIRA RETORNO 3/8 300PSI	65	MT	15,00	975,00
2	25826	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4	55	MT	25,00	1.375,00
3	25827	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8	65	MT	31,00	2.015,00
4	25828	MANGUEIRA DE AR 1/4	80	MT	15,00	1.200,00
5	25829	MANGUEIRA 750 3/4	50	MT	25,00	1.250,00
6	25830	MANGUEIRA 5/8	40	MT	45,00	1.800,00
7	25831	MANGUEIRA 3/8 4800 PSI	60	MT	55,00	3.300,00
8	25832	MANGUEIRA 1/2 2AT	70	MT	60,00	4.200,00
9	25833	MANGUEIRA 3/8 2AT	20	MT	40,00	800,00
10	25834	TERMINAL FEMEA	50	PÇ	30,00	1.500,00
11	25835	TERMINAL MACHO	50	PÇ	30,00	1.500,00
12	25836	CAPA	19	PÇ	15,00	285,00
13	25837	MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE MANGUEIRAS	30	HR	160,00	4.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						25.000,00

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista as diversas maquinas pesadas do Município de Verê, faz-se necessário a aquisição e o conserto das mangueiras, para o bom funcionamento das maquinas. Enquadramento Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercicio da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1220	04.002.20.606.0004.2015	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1250	04.002.20.606.0004.2015	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4370	09.001.15.452.0011.2050	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4430	09.001.15.452.0011.2050	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4610	09.002.26.782.0012.2052	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4670	09.002.26.782.0012.2052	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis (09/08/2024 a 13/08/2024) para a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido. As propostas adicionais deverão ser enviadas

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 08 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3170

Página 13 / 014

acompanhadas dos documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência. Eventuais interessados poderão encaminhar a cotação/orçamento de forma eletrônica para o e-mail licitacao@vere.pr.gov.br, (horário: 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min).

Verê-PR, 07 de agosto de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod435071

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e MARLENE KUHNEN MORESCHI.

OBJETO: O (A) empregado (A) é contratado (A) para trabalhar no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data de início: 07/08/2024

VALOR INICIAL: R\$ 1.732,50

VERÊ, em 07 de agosto de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod435045

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa GAYA ENGENHARIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 2/2024 – Concorrência Nº 4/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção das arquibancadas, sanitários, cabine de comando e bilheteria do estádio municipal no município de Verê, com área a ser construída de 2.191,94 m² com capacidade de público de 635 pessoas sentadas, conforme projeto executivo.

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 170.339,92 (Cento e Setenta Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod435049

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa ADENOR LUIZ GNOATTO-ME

ESPÉCIE: Contrato nº 3/2023 – Dispensa Nº 4/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software para gerenciamento da rede de internet interna e externa do município.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 2.430,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 3/2023 para mais 04 (quatro) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 13/12/2024 (treze dias de dezembro de 2024)

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod435067

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa ADENOR LUIZ GNOATTO.

ESPÉCIE: Contrato nº 140/2022 – Pregão Presencial Nº 54/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de link dedicado para acesso à Internet para as secretarias, departamentos e unidades públicas do Município de Verê.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 87.119,73 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Dezenove Reais e Setenta e Três Centavos).

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 140/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 14/08/2025 (quatorze dias de agosto de 2025).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod435068

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa ODONTO TEC LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 141/2021 – Pregão Presencial Nº 45/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de equipamentos odontológicos do Município de Verê.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 141/2021 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 10/02/2025 (dez dias de fevereiro de 2025)

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod435069

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL

ESPÉCIE: Contrato nº 30/2022–Dispensa Nº 14/2022.

OBJETO: Aquisição de padrões elétricos para uso pelo Departamento de Obras e Urbanismo

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 30/2022 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 16/02/2025 (dezesesseis dias de fevereiro de 2025)

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod435070

ARSS-PR

CONSUD-EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato contrato 72/2024

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Instituto Madre de Dio

Objeto: Credenciamento para consultas em especialidades.

Data: 06/08/2024 – 01/02/2025

Extrato 4º rescisão parcial contrato 160/2019

Chamamento: 02/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Pasin e Pasin Clínica Médica Diagnostica.

Objeto: Rescisão parcial dos itens 36.2 e 36.7.

Extrato 1º aditivo contrato 66/2024

Chamamento: 04/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Instituto Madre de Dio

Objeto: Inclusão do lote 04 (ginecologia) ao contrato de cirurgias.

Extrato 5º rescisão parcial de ata 01/2024

Pregão: 03/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Multifarma Comercio e Representações Ltda

Objeto: Rescisão de item 114(2814) passando para a próxima colocada, de acordo com decisão administrativa 168/2024.

Extrato 3º aditivo de ata 01/2024

Pregão: 03/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Ilg Comercial Ltda

Objeto: Próximo colocado item 114(2814), de acordo com decisão

administrativa 172/2024.

Extrato 3º aditivo contrato 104/2022

Chamamento: 01/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Clínica Ortopédica Dr. Valero Eireli

Objeto: Inclusão de item 37.3 ao contrato.

Extrato contrato 71/2024

Chamamento: 01/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Portal Park Hotel Ltda

Objeto: Credenciamento para serviço de Hospedagem.

Data: 05/08/2024 – 02/06/2025

Extrato 1º rescisão parcial contrato 159/2023

Chamamento: 03/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Ss Clinica Medica Ltda

Objeto: Rescisão parcial de item 39.3, 39.4, 39.5, 39.6, 39.9, 39.10,

39.11, 39.12, 39.13, 39.14, 39.15, 39.16, 39.17, 39.18, 39.19, 39.20,

39.21, 39.22, 39.23, 39.24, 39.25, 39.26, 39.27, 39.28, 39.29, 39.30,

39.31, 39.32, 39.33 e 39.37.

Extrato 5º aditivo contrato 01/2022

Chamamento: 02/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Guidotti e Coradeli Clinica Integrada Ltda

Objeto: Inclusão de item 32.7 ao contrato.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2024

JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE CONSUD

Cod435052

TERMO DE ENCERRAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de atendimentos em odontologia através do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, para atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste.

A Comissão Permanente de Licitações, em defesa do interesse público, procede ao encerramento do processo licitatório na modalidade de Chamamento Público, conforme mencionado anteriormente. A decisão fundamenta-se na efetivação dos candidatos aprovados em concurso público, assegurando a integração de novos profissionais especializados no atendimento odontológico, não havendo, portanto, necessidade de manter o referido processo aberto para a contratação de tais profissionais, conforme determinado pela Decisão Administrativa nº 163/2024.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Francisco Beltrão, em 01 de agosto de 2024

Eloisa Cristina Favaro
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

Cod435054